

Em 23 de julho de 1993

PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 408

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 160.000.000,00 " (cento e sessenta milhões de cruzeiros), destinado ao estudo de avaliação do potencial de água subterrânea no Município de Trindade PE., cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

0953 RECURSOS MINERAIS

0953296 Estudos e Pesquisas Hidrológicos

09532961.42 Projeto de Estudo do potencial de água subterrânea realizado no município de Trindade:...Cr\$ 160.000.000,00

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-00 Obras e Instalações:.....Cr\$ 160.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta dos recursos liberados pela Secretaria de Governo do Estado - PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,

em 20 de julho de 1993.





ESTADO DE PERNAMBUCO


CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,
em 20 de julho de 1993.


JOÃO LEOCÁDIO SOBRINHO
PRESIDENTE


JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ BELARMINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO